

PÍLULAS DO CONHECIMENTO

Receitas Próprias

Coordenação de Estudos e Acompanhamento Orçamentário

CEAO/CGO/SPO/SE/MEC - 2022

Orientações

- A apresentação será gravada e disponibilizada no Ramec (<https://ramec.mec.gov.br/spo/capacitacoes-e-treinamentos/projeto-pilulas-do-conhecimento>)
- As perguntas deverão ser realizadas no chat.
- Ao longo do evento, iremos disponibilizar link para que o participante possa realizar avaliação do evento.



Receitas Próprias

Coordenação de Estudos e Acompanhamento Orçamentário

CEAO/CGO/SPO/SE/MEC - 2022

- Receitas Públicas
- O que são as fontes próprias?
- Superávit
- Excesso de Arrecadação
- Posição Crédito
- Saldo para Remanejamento de Fonte
- Estimativas
- Reestimativas
- Acompanhamento da Arrecadação
- Alterações Orçamentárias

Orçamento Público

Conceito de Orçamento Público

O Orçamento Público é o ato pelo qual o Poder Executivo prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano, e o Poder Legislativo autoriza, por meio de Lei, a execução da despesa, à medida que as receitas forem **arrecadadas**, com a finalidade de dar funcionamento a máquina administrativa.

Receita Pública

Conceito de Receita Pública

- Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá tôdas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei. Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de credito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. [...]

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, tôdas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.

Receita Pública

Conceito de Receita Pública

- Em sentido amplo, receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, e ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias.
- Em sentido estrito, são públicas apenas as receitas orçamentárias.

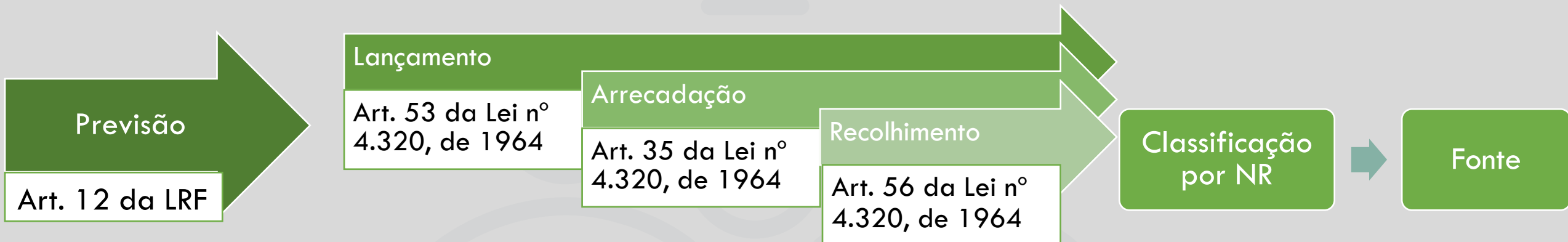
Receita Pública

Definição de Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias devem ser previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e viabilizam a execução das políticas públicas (MTO 2022; MPCASP 2021).

Receita Pública

Etapas da Receita Orçamentária

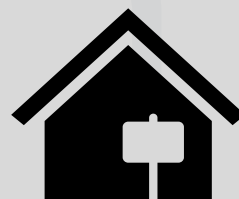
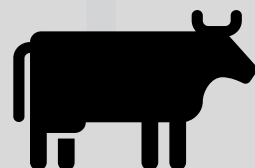


Receitas Próprias

Definição de Receitas de Fontes Próprias

São considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos.

Art. 3º, Portaria SOF/ME nº 14.956, de 21 de dezembro de 2021



Receitas Próprias

Definição de Receitas de Fontes Próprias



Fontes Próprias

Receitas Orçamentárias
(Receitas Públicas)

Extra-orçamentárias



Receitas Próprias

Definição de Receitas de Fontes Próprias



1 Receitas Correntes	2 Receitas de Capital
7 Receita Correntes Intraorçamentárias	8 Receitas de Capital Intraorçamentárias
1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1 Operações de Crédito
2 Contribuições de	2 Alienação de Bens
3 Receita Patrimonial	3 Amortização de Empréstimos
4 Receita Agropecuária	4 Transferências de Capital
5 Receita Industrial	
6 Receita de Serviços	
7 Transferências Correntes	
9 Outras Receitas Correntes	9 Outras Receitas de Capital

Receitas Próprias

Definição de Receitas de Fontes Próprias



Identificador de Resultado Primário (P)	Identificador de Resultado Financeiro (F)
Fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	Fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros
Fonte 63 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	Fonte 93 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação
Fonte 81 - Recursos de Convênios	
Fonte 95 - Doações de Entidades Internacionais	
Fonte 96 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	

FONTE 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

1.1.3.1.99.0.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal - P

1.1.3.1.99.0.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros - P

Fonte - 81 - Recursos de Convênios

Observação:

Fonte composta por recursos originários de convênios e instrumentos congêneres (acordos, contratos e ajustes), realizados entre a Administração direta e indireta da União e os Estados, o Distrito Federal e suas Entidades, os Municípios e suas Entidades e Instituições Privadas, para consecução de objetivos de interesse comum dos partícipes. Considera-se convênio ou instrumento congênere, qualquer acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Fc
Di

1º D

1 - Exe

3 - Exe

9 -

pro
vir
de
de
pai

previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

1.2.1.6.05.2.4 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social Forças Armadas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros - P

1.2.1.6.05.2.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar - Social

Compo

Receita Pública

Composição das Fontes

Até 2022 a classificação de fontes consiste em um código de **três** dígitos.

1º DÍGITO	2º e 3º DÍGITOS
Grupo da Fonte de Recurso	Fontes/Destações de Recursos

Para 2023 a classificação de fontes consistirá em um código de **quatro** dígitos, [Portaria SOF/ME nº 14.956, de 21 de dezembro de 2021](#).

1º DÍGITO	2º a 4º DÍGITOS
Grupo da Fonte de Recurso	Fontes/Destações de Recursos

Receita Pública

Composição das Fontes (2023) - Ofício-circular nº 3-2022-GAB-SPO-MEC

1º DÍGITO (Grupo da Fonte)	2º a 3º DÍGITOS (Fontes/Destações de Recursos)	FONTE 2023	FONTE 2022
1 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente	Fonte 050 - Recursos Próprios Livres da UO	1050	150
1 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente	Fonte 049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	1049	150
1 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente	Fonte 051 - Recursos Próprios da UO para aplicação exclusiva em Despesa de Capital	1051	163
3 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	Fonte 051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	3051	363

Receitas Próprias

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	150	3.911
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							58.921
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica						0	150	58.921
5013	Educação Superior, Pesquisa e Extensão								79.340.631
									79.340.631
5013 20GK	Fomento às Atividades de Pesquisa e Extensão								3.576.441
5013 20GK 0001	Fomento às Atividades de Pesquisa e Extensão - Iniciativa apoiada (unidade): 13.100						8	180	3.576.441
							8	196	2.694.146
							8	181	26.283
			F	4-INV	2	90	8	163	300.000
							8	163	556.012
	Atividade								2.915.614
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							2.915.614
5012 2994 0001	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Estudante assistido (unidade): 13.100		F	3-ODC	2	90	0	150	2.915.614

Fonte é o elo entre Receita e a Despesa ao mesmo tempo.

Tem como objetivo agrupar receitas (natureza de receitas) que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa.

Receitas Próprias

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	150	3.911
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							58.921
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional		F	3-ODC	2	50	0	150	58.921
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								79.340.631
Atividade									79.340.631
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							3.576.441
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão <small>Iniciativa apoiada (unidade): 2.140</small>		F	3-ODC	2	90	8	180	3.576.441
			F	3-ODC	2	90	8	196	26.283
			F	3-ODC	2	90	8	181	300.000
			F	4-INV	2	90	8	163	556.012
Atividade									2.915.614
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							2.915.614
5012 2994 0001	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica <small>Estudante assistido (unidade): 13.100</small>		F	3-ODC	2	90	0	150	2.915.614

Receitas Próprias

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	150	3.911
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							58.921
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica						0	150	58.921
5013	Educação Superior, Pesquisa e Extensão								79.340.631
									79.340.631
5013 20GK	Fomento às Atividades de Pesquisa e Extensão								3.576.441
5013 20GK 0001	Fomento às Atividades de Pesquisa e Extensão - Iniciativa apoiada (unidade): 13.100						8	180	3.576.441
							8	196	2.694.146
							8	181	26.283
			F	4-INV	2	90	8	163	300.000
									556.012
	Atividade								2.915.614
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							2.915.614
5012 2994 0001	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Estudante assistido (unidade): 13.100								2.915.614
									18/04/2022
			F	3-ODC	2	90	0	150	2.915.614

IDUSO é um código que complementa à informação da aplicação dos recursos.

Receitas Próprias

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910	000Q 0002								3.911
	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior		F	3-ODC	2	80	0	150	3.911
0910	00PW	28 846							58.921
	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica								
0910	00PW 0001								58.921
	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional		F	3-ODC	2	50	0	150	58.921
5013									79.340.631
	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
	Atividade								79.340.631
5013	20GK	12 364							3.576.441
	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								
5013	20GK 0001								3.576.441
	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Iniciativa apoiada (unidade): 2.140		F	3-ODC	2	90	8	180	2.694.146
			F	3-ODC	2	90	8	196	26.283
			F	3-ODC	2	90	8	181	300.000
			F	4-INV	2	90	8	163	556.012
	Atividade								2.915.614
5012	2994	12 363							2.915.614
	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								
5012	2994 0001								2.915.614
	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Estudante assistido (unidade): 13.100								
		18/04/2022	F	3-ODC	2	90	0	150	2.915.614

LDC

CÓI

1. R

26.

26.231	Universidade Federal de Alagoas		3.252.252	
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		3.252.252	
	1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	379.512	
	1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.626.950	
	1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.599	
	1923.99.01	Outros Ressarcimentos - Principal	1.241.191	
26.232	Universidade Federal da Bahia		22.464.825	1,00.
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		22.459.942	ntes.
	1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.630.044	
	1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	1.813	
	1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.775.544	
	1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.042.350	361
	1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.347	.716
	1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.844	.794
180	Recursos Próprios Financeiros		4.883	.004
	1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.883	.970
26.233	Universidade Federal do Ceará		8.619.756	.000
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		8.058.578	
	1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.771.645	.016
	1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	5.900	.125
	1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.708.650	.567
	1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	180.621	.574
	1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.999	.437
	1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.487	.111
	1923.99.01	Outros Ressarcimentos - Principal	1.351.831	.710
	7611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.998.445	.096
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público		561.178	.241
	2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	561.178	

Receitas Próprias

___ SIAFI2022-TABAPOIO-PLANOCONTA-CONCONTA (CONSULTA PLANO DE CONTAS)_____

03/02/22 15:18

USUARIO : RENATO IWAKAWA

PAGINA : 2

CONTA CONTABIL : 5.2.1.1.0.00.00

ESCRITURACAO : SIM

TITULO : = PREVISAO INICIAL DA RECEITA

FUNCAO: REGISTRA O VALOR DA RECEITA PREVISAO INICIAL DA RECEITA APROVADO NA LO
A.

-

ALTERADO POR : E0182 - CONTABILIDADE UG : 170999 22Jan22 08:26

PF1=AJUDA PF3=SAI PF5=CONORIG PF6=RELCONT PF12=RETORNA

18/04/2022

Filtro do relatório:

{{Item Informação} = 1:PREVISAO INICIAL DA RECEITA) E ({{Mês Lançamento} = FEV/2022) E ({{UO - Órgão Máximo} = 26000:MINISTERIO DA EDUCACAO)

Filtro de exibição:

{{Unidade Orçamentária} <> 73107:RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC, 74902:RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FIES) E ({{Fonte Recursos} = 50:REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO, 63:REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB., 70:REC.PROPRIOS PRIMARIOS APLICACAO ESPECIFICA, 80:RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS, 81:RECURSOS DE CONVENIOS, 93:PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC., 96:DOAC.PESSOAS FISICAS E INSTIT.PUB.E PRIV.NAC.)

PAGINAR POR: Métrica: Saldo - R\$ (Item Informação) v [í] [f] [x]



+ Categoria Item Informação + Conta Contábil + Unidade Orçamentária

Linhas de dados: 8 | Colunas de dados: 1

Fonte Recursos		PREVISAO INICIAL DA RECEITA
[í] [f] [x]		
50	REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	972.466.016,00
63	REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	22.661.125,00
70	REC.PROPRIOS PRIMARIOS APLICACAO ESPECIFICA	32.389.567,00
80	RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS	22.750.437,00
81	RECURSOS DE CONVENIOS	47.685.111,00
93	PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.	84.082.096,00
96	DOAC.PESSOAS FISICAS E INSTIT.PUB.E PRIV.NAC.	996.241,00
Total		1.183.030.593,00

Receitas Próprias

```
__ SIAFI2022-TABAPOIO-PLANOCONTA-CONCONTA (CONSULTA PLANO DE CONTAS)____
03/02/22 15:03                                USUARIO : RENATO IWAKAWA
                                                PAGINA : 2
CONTA CONTABIL      : 8.9.9.9.1.08.02          ESCRITURACAO : SIM
TITULO              : = CONTROLE DA ARRECADACAO NA UG ARRECADADORA

FUNCAO: REGISTRA O CONTROLE DA ARRECADACAO NA UG ARRECADADORA. ESTA CONTA COR-
RESPONDE AO ESPELHO DA CONTA 621200000 (RECEITA REALIZADA) EVIDENCIADA
NA SETORIAL FINANCEIRA DO ORGAO DA UG BENEFICIARIA.

ALTERADO POR : E0182 - CONTABILIDADE UG : 170999 22Jan22 08:26
PF1=AJUDA PF3=SAI PF5=CONORIG PF6=RELCONT PF12=RETORNA
```

Receitas Próprias

Acompanhamento da Arrecadação

O acompanhamento da arrecadação pela Unidade deverá ser realizada por UG Arrecadadora através da conta contábil de controle de arrecadação “89.991.08.02 - CONTROLE DA ARRECADACAO NA UG ARRECADADORA” no Sistema de Administração Financeira (SIAFI).

Receitas Próprias

Excesso de Arrecadação

O conceito de Excesso de Arrecadação é estabelecido no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 43

[...]

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Receitas Próprias

Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação
(se positivo)

POSIÇÃO CRÉDITO – LOA ATUAL.

Frustração de Arrecadação
(se negativo)

POSIÇÃO CRÉDITO – LOA ATUAL.

Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Avaliação do 4º Bimestre	Avaliação Atual	Diferença	Justificativa da Alteração
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25303	Inst Nacional do Seguro Social	25.030.047	10.387.273	-14.642.774	A queda corresponde à arrecadação aquém do previsto no bimestre.
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26271	Fund. Univ. de Brasília	32.073.945	21.740.923	-10.333.022	A estimativa anterior decorria de projeção fornecida pelo órgão mediante Base Externa. No entanto, visto que a arrecadação auferida até outubro se mostrou inferior a 60% do valor solicitado, substituiu-se a estimativa por um modelo baseado na média dos três exercícios anteriores. Com a revisão, a estimativa sofreu uma redução de R\$ 10,3 milhões.
16300221	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	30907	FUNPEN	19.743.730	189.770.960	+170.027.230	Arrecadou R\$ 146,4 milhões a mais que o previsto no 5º bimestre. Como o modelo considera a média móvel dos últimos 12 meses, o acréscimo impacta os meses de novembro e dezembro. Em contato com o DEPEN, fomos informados que a Resolução CNJ 356/2020 acelerou a pena de perdimento de bens, o que tem provocado incrementos sucessivos na arrecadação desta receita. O valor arrecadado no 5º bimestre foi atípico, razão pela qual foi excluído da base de estimativa.
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	44207	ICMBIO	35.978.294	93.579.770	+57.601.476	Embora essa avaliação considere valores arrecadados até outubro, o órgão setorial informou um valor já recolhido no dia 5/11 no valor de R\$ 60,1 milhões em função de uma autorização de Supressão Vegetal – ASV, o qual foi somado à estimativa regular dessa receita.
16100111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	26443	EBSERH	90.647.925	126.908.078	+36.260.153	Estava com base externa informada à época de elaboração do PLOA. Entretanto, a arrecadação até o 5º bimestre superou o valor informado à época, razão pela qual passou-se a estimar a receita com base na arrecadação dos últimos 12 meses, corrigidos por IPCA e crescimento real do PIB.
	Serviços de Registro, Certificação e	25297	INPI	425.084.362	447.546.871	+22.462.509	Base externa inserida pela unidade, segundo a qual "até setembro/2021, a receita de serviços do INPI representou, em média, 80% da arrecadação total do Instituto e, corresponde à arrecadação relativa aos serviços de Patente, Marca, Desenho

o, tendo em
s anteriores
2020 deve
projeção.

metodologia:
decorrentes
o patamar
o semestre.
em assumir
final do ano.
utilizados com
endo os 12

ustificativa:
d-19,
ação ao
le R\$
diplomas,
rv.
i no ano de
Fundação
receita não
020."

Receitas Próprias

Superávit Financeiro

O conceito de Superávit Financeiro é estabelecido no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 43

[...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Receitas Próprias

Superávit Financeiro de Fonte Própria

Cabe a própria unidade verificar a equalização entre os dados divulgados no relatório e a disponibilidade financeira da respectiva fonte na unidade.

96 DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTT. PRIV. NACIONAIS	
Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri	4.133,11
Universidade Federal da Bahia	2.176,18
Universidade Federal da Paraíba	7.367,28
Universidade Federal de Itajubá - MG	571,12
Universidade Federal do Oeste do Pará	6,23
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	14.525,46
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	237.270,72

Fonte: Tabela 6-A do RREO de fevereiro de 2020.

Receitas Próprias

Superávit Financeiro de Fonte Própria

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	ESF	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença
Órgão:	26000- Ministério da Educação										1.464.241	1.464.241	0
Unidade:	26294- Hospital de Clínicas de Porto Alegre										1.464.241	1.464.241	0
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										1.464.241	1.464.241	0
5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	12-302	20								555.275	555.275	0
5013 20RX 0043	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							555.275	555.275	0
5013 20RX 0043 0000	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais										555.275	555.275	0
					4.4.90	163	8	9999	2	2	0	555.275	-555.275
					4.4.90	363	8	9999	2	2	34.190	0	34.190
					4.4.90	380	8	9999	2	2	521.085	0	521.085
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12-302	20								908.966	908.966	0
5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							908.966	908.966	0
5013 4086 0043 0000	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais										908.966	908.966	0
					3.3.90	150	8	9999	2	2	0	908.966	-908.966
					3.3.90	350	8	9999	2	2	662.996	0	662.996
					3.3.90	381	8	9999	2	2	8.700	0	8.700
					3.3.90	396	8	9999	2	2	237.270	0	237.270
Total Geral											1.464.241	1.464.241	0

Receitas Próprias

Reestimativa de Receita Própria

Processo de reanálise de receitas próprias, no exercício vigente, das naturezas de receitas que compuseram a LOA sancionada, considerando os montantes efetivamente arrecadados e a arrecadar.

2022

\$\$\$

Receitas Próprias

GRUPO	UO	NOME UO	CÓDIGO NATUREZA RECEITA até 2021	CÓDIGO NATUREZA RECEITA A PARTIR DE 2022	DESCRIÇÃO	RESULTADO PRIMÁRIO - RP	FT até 2022	ARREC NO EXERCÍCIO				2022			
								2019	2020	2021	2022	LOA 2022	Média Mensal Arrecadação X 12	1ª Posição Crédito SOF	
								ARREC 2019	ARREC 2020	ARREC 2021	ARREC 2022				
DIRETA	26101	DIRETA	19220111	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Princ	2	50	0	41	0	0	0	0	0	0
INES/IBC/FUNDAJ	26104	INES	17700011	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Org	2	96	0	0	12.610	0	0	0	0	0
INSTITUTOS	26201	CP II	13100111	13101111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2	50	117.922	52.970	35.468	22.480	34.832	66.881	38.161	
INSTITUTOS	26201	CP II	13100112	13101112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2	50	11	1.166	478	0	0	0	0	
INSTITUTOS	26201	CP II	13100211	13101201	Concessão, Permissão, Autorização ou Ces	2	50	45.367	12.051	0	0	0	0	0	
INSTITUTOS	26201	CP II	16100111	16101011	Serviços Administrativos e Comerciais Pres	2	50	16.924	3.421	14.442	5.286	10.045	15.728	29.175	
INSTITUTOS	26201	CP II	16100112	16101012	Serviços Administrativos e Comerciais Pres	2	50	15	0	0	0	0	0	0	
INSTITUTOS	26201	CP II	16100211	16101201	Inscrição em Concursos e Processos Seleti	2	50	4.125.000	269.600	1.701.550	690.571	4.073.600	2.054.591	4.073.600	
INSTITUTOS	26201	CP II	19100911	19101901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Pri	2	50	22.423	33.778	17.207	31.140	39.662	92.649	50.541	
INSTITUTOS	26201	CP II	19219911	19219901	Outras Indenizações - Principal	2	50	21.639	0	12.200	0	0	0	0	
INSTITUTOS	26201	CP II	19239911	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2	50	6.136	1.800	300	0	0	0	0	
INSTITUTOS	26201	CP II	22130011	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - P	2	63	0	0	137.000	0	0	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	13100111	13101111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2	50	148.602	31.680	28.531	4.291	26.729	12.767	16.445	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	13100112	13101112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2	50	204	0	0	0	0	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	14000011	14101011	Receita Agropecuária - Principal	2	50	3.925	1.450	0	0	0	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	16100111	16101011	Serviços Administrativos e Comerciais Pres	2	50	14.957	9.530	8.494	200	4.338	595	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	16100211	16101201	Inscrição em Concursos e Processos Seleti	2	50	835.775	88.790	83.944	0	0	0	47.980	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	16100411	16101401	Serviços de Informação e Tecnologia - Princ	2	50	70	0	0	0	0	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	16300111	16301011	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidaç	2	50	100	9.270	0	0	0	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	16300111	16301011	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidaç	1	70	0	0	0	0	6.164	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	16909911	16999901	Outros Serviços - Principal	2	50	330	0	0	0	0	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	19100911	19101901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Pri	2	50	31.680	721	1.432	0	0	0	1.554	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	19210111	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrín	2	50	9	0	0	0	0	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	19210311	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	2	50	89.205	0	66.838	0	0	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	19220611	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Ante	2	50	1.136	0	0	0	0	0	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	19220631	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exerc	2	50	0	0	0	26.965	0	80.225	0	
UNIVERSIDADES	26230	UNIVASF	19239911	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2	50	12.293	2.724	0	0	0	0	0	

Dados da previsão	
Período de referência:	Reest. 2022.1
Unidade Orçamentária:	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Natureza da Receita:	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte:	193 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação

zados Arquivos

Total UO: R\$

Justificativa: Apresentar os argumentos que demonstrem a inadequação da projeção apresentada na planilha auxiliar justificando a necessidade de alteração do valor estimado.

2000

Metodologia: Informar o método, o modelo e/ou as fórmulas utilizadas para o cálculo do valor que está sendo solicitado.

2000

Memória de Cálculo: Apresentar os valores adotados para cada um dos parâmetros utilizados no campo Metodologia, explicitando os cálculos que reproduzem o valor final que está solicitado para a receita em questão.

2000

Receitas Próprias

Estimativa de Receita Própria

Processo inicial de receitas próprias para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e para dois exercícios subsequentes

2023	2024	2025
\$\$\$	\$\$\$	\$\$\$

Receitas Próprias

- **Prazos de Estimativa e Reestimativa** –
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2022/GAB/SPO/SPO-MEC

REESTIMATIVA DE RECEITA DO EXERCÍCIO 2022

MOMENTO	DURAÇÃO (dias)	INÍCIO	TÉRMINO
Reestimativa LOA 2022.1	10	01-04-2022	11-04-2022
Reestimativa LOA 2022.2	11	01-08-2022	12-08-2022
Reestimativa LOA 2022.3	10	03-10-2022	13-10-2022

ESTIMATIVA DE RECEITA DO PLOA 2023

MOMENTO	DURAÇÃO (dias)	INÍCIO	TÉRMINO
Estimativa PLOA 2023.1	9	01-06-2022	10-06-2022
Estimativa PLOA 2023.2	9	27-06-2022	06-07-2022



Receitas Próprias

Reestimativa da Receita = Processo de reanálise de receitas próprias, no exercício vigente. (valores > R\$ 1.000,00)

Posição Crédito = é a avaliação da receita do exercício mais atual, divulgada a cada avaliação bimestral.

Superávit = Saldo de créditos financeiros. (ex. Frustração da projeção)



Receitas Próprias

Remanejamento de Fonte = Excesso ou Frustração

Estimativa da Receita = Processo de projeção das receitas próprias para o próximos exercícios.

Receitas Próprias



Alterações Orçamentárias no SLOP para Fontes Próprias

Os prazos das janelas de alterações orçamentárias das Unidades Orçamentárias vinculadas ao MEC serão SEMPRE divulgados pelo Ministério da Educação por meio de Ofício-Circular da SPO/MEC.

Receitas Próprias

Alterações Orçamentárias no SLOP para Fontes Próprias - Troca de Fonte
Atentar para a necessidade de Reestimativa

Pedido SLOP tipo 600 (Portaria)

Substituição de uma fonte de recursos pela inclusão de superávit financeiro da mesma ou de outra fonte, ou de excesso de arrecadação de outra fonte

Deve-se manter o valor e os demais atributos da programação

Troca de fonte própria depende da posição crédito da SOF

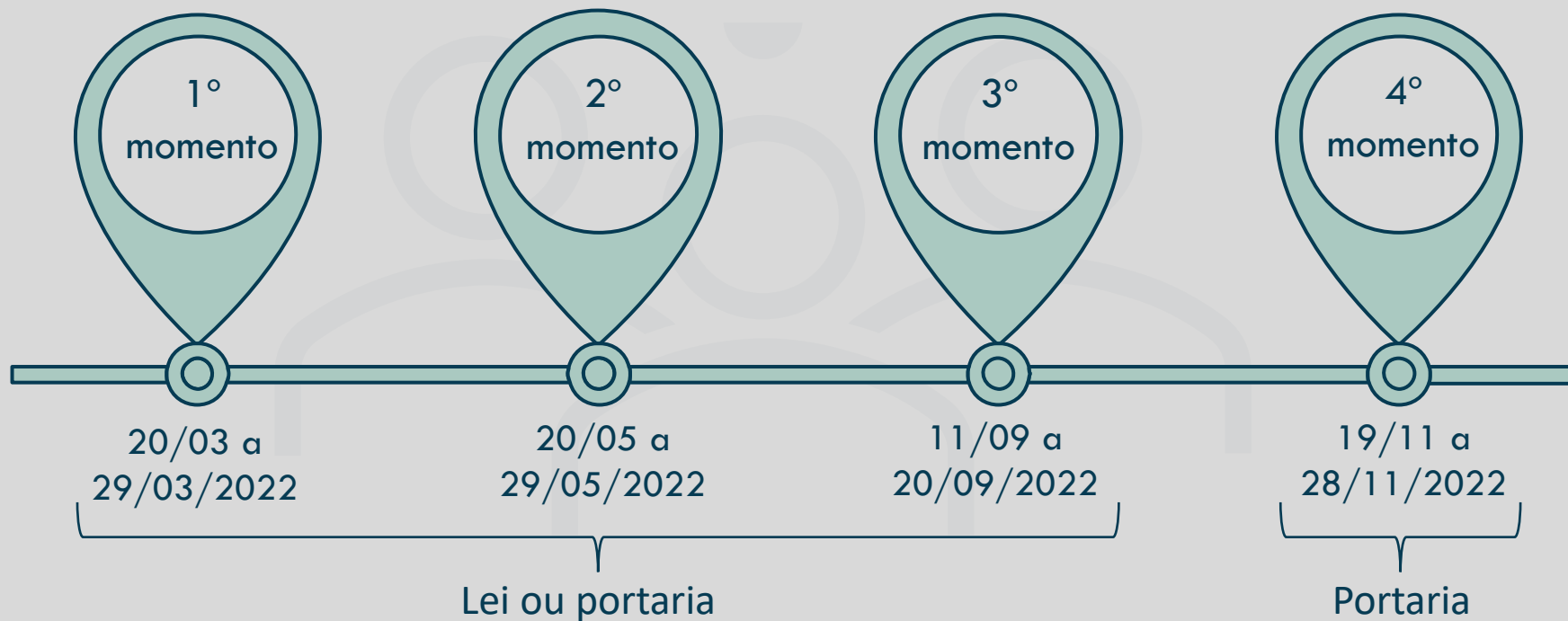


Receitas Próprias - Alterações Orçamentárias

Prazos para envio de alterações no SLOP

✓ Universidades, IFs, HUs, FUNDAJ, HCPA, IBC e INES

➤➤ RPs 2





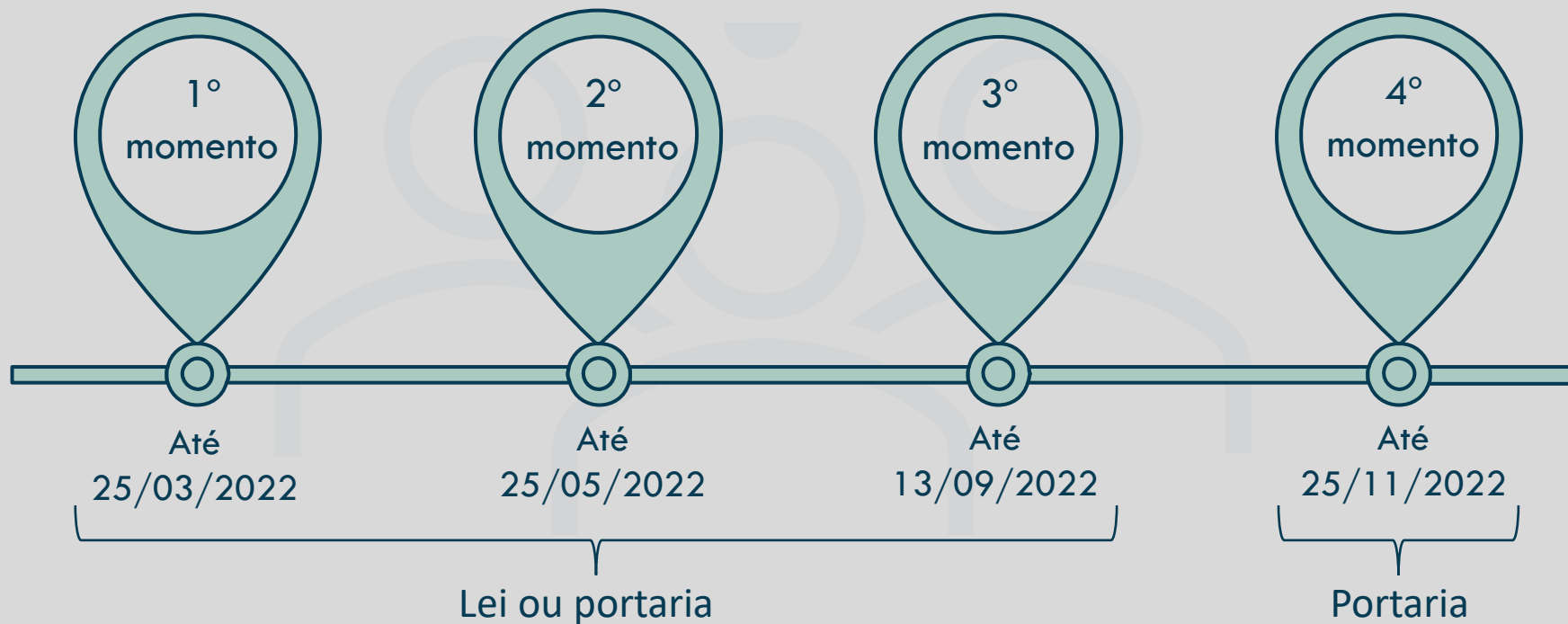
Receitas Próprias - Alterações Orçamentárias

Prazos para envio de alterações no SLOP

✓ CAPES, INEP, FNDE e Ebserh

➤➤ RPs 2

Prazos antecipados considerando a necessidade de avaliação pelo Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles – CGIRC/MEC.



Receitas Próprias

Alterações Orçamentárias no SLOP para Fontes Próprias – Remanejamento entre Unidades - **Atentar a necessidade de Reestimativa**

Unidade Concedente (Frustração):

Ofício do Reitor endereçado à SPO indicando a Unidade Beneficiária, o valor e o número do pedido SLOP.

Enviar pedido SLOP tipo 801

Bloqueio do orçamento na conta 62.212.0101 (crédito bloqueado para remanejamento)

Receitas Próprias

Alterações Orçamentárias no SLOP para Fontes Próprias – Remanejamento entre Unidades
Atentar para a necessidade de Reestimativa

Unidade Beneficiária (Excesso):

Ofício do Reitor endereçado à SPO indicando a Unidade Concedente, o valor e o número do pedido SLOP.

Solicitar captura - pedidos SLOP tipo 107 ou 103f

Tipo 107 – limite de 30% da dotação inicial do subtítulo para suplementação/cancelamento.

Mesmo programa ex.: ação 20RK para 20GK

Tipo 103f – limite de 20% da dotação inicial do subtítulo para suplementação/cancelamento.

Programa diferente ex.: ação 2994 para 20GK

Receitas Próprias

Remanejamento de Fonte

Saldo para Remanejamento
(positivo ou negativo)

POSIÇÃO CRÉDITO – DOTAÇÃO ATUALIZADA

Receitas Próprias

UO	UO Descrição	FT	ORÇAMENTO 2021					SALDO PARA REMANEJAMENTO		SUPERÁVIT	
			Dotação Atualizada Fte Exercício	Dotação Atualizada Fte Superávit	Total Dotação Atualizada	Posição Crédito - SOF 22/Nov/2021	Arrecadação até 23/12/2021	SUPLEMENTAÇÃO por Excesso	CANCELAMENTO por Frustração	Portaria STN/ME nº 772/2021	Saldo Superávit
			(A)	(B)	(C = A + B)	(D)	(E)	(F = D - A)	(G = D - A)	(H)	(I)
TOTAL GERAL			979.382.400	195.831.331	1.175.213.731	928.179.528	950.591.829	94.320.651	-145.523.522	372.423.926	177.210.706
26201	CP II	50	3.348.960	397.407	3.746.367	3.044.261	1.781.645	0	-304.699	397.407	0
26201	CP II	63	300.000	0	300.000	0	137.000	0	-300.000	281.620	281.620
26230	UNIVASF	50	592.429	142.573	735.002	180.928	189.239	0	-411.501	142.573	0
26231	UFAL	50	2.577.034	1.911.352	4.488.386	2.552.751	2.360.702	0	-24.283	1.911.352	0
26232	UFBA	50	22.137.489	1.649.036	23.786.525	16.180.533	15.177.301	0	-5.956.956	1.649.036	0
26232	UFBA	80	2.407	64.119	66.526	5.449	5.778	3.042	0	64.119	0
26232	UFBA	96	21.542	0	21.542	21.541	21.542	0	-1	2.176	2.176
26233	UFCE	50	5.042.701	3.827.929	8.870.630	5.380.971	5.500.675	338.270	0	3.827.929	0
26233	UFCE	63	589.494	0	589.494	1.039.722	726.486	450.228	0	804.748	804.748
26234	UFES	50	25.891.557	2.948.149	28.839.706	22.361.865	21.136.586	0	-3.529.692	2.948.149	0
26234	UFES	63	273.750	0	273.750	285.244	285.244	11.494	0	24.967	24.967
26234	UFES	80	226.061	908.609	1.134.670	121.371	119.122	0	-104.690	908.609	0
26235	UFGO	50	9.775.521	332.640	10.108.161	8.419.953	8.071.013	0	-1.355.568	332.640	0
26236	UFF	50	22.414.795	608.816	23.023.611	25.641.778	20.498.816	3.226.983	0	608.816	0
26237	UFJF	50	93.500.367	65.101	93.565.468	72.796.710	87.121.056	0	-20.703.657	65.101	0
26237	UFJF	80	2.874.086	27.076	2.901.162	2.874.086	3.142.502	0	0	27.076	0
26238	UFMG	50	28.069.873	175.779	28.245.652	25.621.455	23.833.575	0	-2.448.418	175.779	0
26238	UFMG	63	15.540	0	15.540	0	15.540	0	-15.540	0	0
26238	UFMG	80	685.723	6.843	692.566	678.334	672.244	0	-7.389	6.843	0
26238	UFMG	81	536.000	0	536.000	0	0	0	-536.000	0	0

Receitas Próprias

Pontos de Atenção – Remanejamento entre Unidades

A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade (art.165 §10, CF)

As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias primárias discricionárias serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações **menores que 99% da respectiva dotação, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e **comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União (art. 66, LDO - 2022)****

INTERVALO !



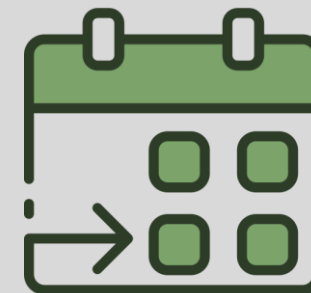


Obrigado!

Coordenação de Estudos e Acompanhamento Orçamentário
CEAO/CGO/SPO/SE/MEC - 2022

18/04/2022

Próximo Pílulas do Conhecimento:
Dia 25/04/2022



Tema:
Emendas Parlamentares